



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADO: NILSON MARTINS DE RESENDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Contrato tem como objeto o Credenciamento de empresa para serviços eletricista para serviços das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor máximo estimado será de R\$17,07(dezesseis reais e sete centavos) por hora trabalhada de ELETRICISTA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária:

00.2.04.00.12.122.0002.2.0029 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -
00.2.04.00.12.361.0007.2.0034 - GESTÃO DO SUAS - 00.2.06.00.15.452.0002.2.0060
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - 00.2.14.00.08.244.0015.2.0112 -
ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura com validade de 06 meses.

4.2 - O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Miraí, MG, 18 de junho de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Miraí

DECLARAÇÃO

Declaro que o EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo à presente.

Miraí, MG, 18 de junho de 2020.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação